

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

1ºAD.CONT.Nº 030/2018

TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2018 RESULTADO/HOM./ADJ./CONT.

DECRETO

Nº 13.123; Nº 13.134; Nº 13.135; Nº 13.136; Nº 13.137; Nº 13.138; Nº 13.139; Nº 13.140; Nº 13.141; Nº 13.143

LEI

Nº. 2.437; Nº. 2.438; Nº. 2.439

PORTARIA

N.º 9.078; N.º 9.079; N.º 9.080; N.º 9.081; N.º 9.082; N.º 9.083; N.º 9.084; N.º 9.085; N.º 9.086; N.º 9.087; N.º 9.088; N.º 9.089

CONTRATOS

Nº 329/2018; Nº 327/2018; Nº 333/2018

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 010-S/2018 RECURSO



TERMO ADITIVO

1º AD.CONT.Nº 030/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2018.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018. **CONTRATADO:** Pe. ADILSON SANTANA DO CARMO. - CPF Nº: 003.297.215-69. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA GABRIELA, Nº 43, TERREO, BAIRRO JORGE AMADO, ITABUNA-BA, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 POR IGUAL PERÍODO.** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** DE 04/01/2019 A 04/01/2020. **DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 12 DE DEZEMBRO DE 2018. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018. PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: itabunalicita@gmail.com. ITABUNA, BAHIA, 20 DE AGOSTO DE 2018. SANDRA NEILMA RAMOS COSTA. SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



TOMADA DE PREÇOS

Nº 004/2018 RESULTADO/HOM./ADJ./CONT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/18

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

O Presidente da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços e, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas disposições do Edital da **Tomada de Preços Nº 004/2018**, que tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SÃO ROQUE** decide habilitar e declarar vencedora da presente licitação a empresa abaixo:

-EMPRESAS CLASSIFICADAS: MJR CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº.07.168.423/0001-64;

-EMPRESA VENCEDORA: MJR CONSTRUTORA LTDA com o valor global de R\$ 629.283,80(seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais oitenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço obtido através do menor fator "k".

Itabuna, 17 de Dezembro de 2018 – Roger Benicá – Pregoeiro.



AVISO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itabuna homologa e adjudica o resultado da **Tomada de Preços nº. 004/2018**, que tem como objeto **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SÃO ROQUE**. Empresa Vencedora conforme contrato de Prestação de Serviços: **M J R CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de R\$ 629.283,80 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais oitenta centavos). Itabuna, (BA) 17 de Dezembro de 2018. Roger Benicá – Comissão de Licitação.



EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

Nº. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Contratado: MJR CONSTRUTORA LTDA - ME com o valor global de R\$ 629.283,80(seiscentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais oitenta centavos). Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO SÃO ROQUE**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 06(seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0808	24	1.114	4.4.90.51.00

Data de assinatura: 17 de Dezembro de 2018. Roger Benicá – Comissão de Licitação. Itabuna, 17 de Dezembro de 2018.



DECRETO

Nº 13.123; Nº 13.134; Nº 13.135; Nº 13.136; Nº 13.137; Nº 13.138; Nº 13.139; Nº 13.140; Nº 13.141; Nº 13.143



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO nº 13.123, de 30 de novembro de 2018

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através do Decreto n. 10.865, de 22 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade da atualização e adequação nos termos do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cumprimento dos procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1, conforme abaixo.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas no Município de Itabuna, **a partir do ano de 2019** ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue ao fisco até o dia **05 (cinco) do mês de fevereiro** relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia **05 (cinco) do mês seguinte** ao de competência dos dados declarados, a partir do **mês de fevereiro de 2019**, referente a competência **janeiro de 2019**, contendo:

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;

b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia **30 (trinta) do mês de outubro** de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia **30 (trinta) do mês de março** do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais;

b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3º - Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de 1º janeiro de 2019, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 10.865, de 22 de maio de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 30 de novembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

MOACIR DANTAS MESSIAS
Secretário da Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I
(Decreto nº 13.123, de 30 de novembro de 2018)

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	<i>SIM</i>
0100	Plano geral de contas comentado	<i>SIM</i>
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	<i>SIM</i>
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	<i>SIM</i>

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	<i>SIM</i>
0400	Identificação da dependência	<i>SIM</i>
0410	Balancete analítico mensal	<i>SIM</i>
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	<i>SIM</i>

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	<i>SIM</i>
0400	Identificação da dependência	<i>SIM</i>
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	<i>SIM</i>
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	<i>SIM</i>

Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	<i>SIM</i>

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF

Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
1	Arredondado

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo	Descrição
7	Receitas
8	Despesas

Versão do modelo conceitual ABRASF

Versão	Data
3.1	Novembro/2016

Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada

Link para download

<https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrIRux4z2y-D1tz>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.134, de 10 de dezembro de 2018

Demite servidor público municipal, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

CONSIDERANDO o que dispõe o RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 052/2016, elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelo Decreto nº 12.075, de 05 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.109, de 29 de julho de 2010 e na Resolução Normativa nº 001, de 23 de setembro de 2010, que trata de apuração de **Abandono de Emprego**, ocasionado pelo servidor **ANDERSON DE JESUS SANTOS**, devidamente homologado pelo representante legal da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, que compete ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica demitido por **JUSTA CAUSA (Abandono de Emprego)**, o servidor municipal efetivo **ANDERSON DE JESUS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 007447-01, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único – Os efeitos da demissão de que trata o “caput” deste artigo retroagem a **29 de março de 2016**, conforme consta dos termos do Relatório Conclusivo de Processo Administrativo Disciplinar referido neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.135, de 12 de dezembro de 2018

Dispõe sobre o lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, com respaldo legal no que dispõe o art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em consonância com o disposto na Lei Municipal n.º 2.173, de 01 de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Itabuna e na legislação federal pertinente,

DECRETA:

Art. 1º- O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no exercício financeiro de 2019, será lançado, calculado e cobrado, após a devida atualização de 4,0458% (quatro inteiros e quatrocentos e cinquenta e oito décimos de milésimos por cento), equivalentes ao Índice de Preços ao Consumo Amplo – IPCA de dezembro de 2017 a novembro de 2018, conforme previsto no artigo 316, do Código Tributário do Município de Itabuna (Lei nº 2.173/2010), na forma da **“Tabela e Planilhas de Valores Imobiliários Territoriais e Prediais por m² e Núcleos”**, constantes do **ANEXO I**, integrantes deste Decreto.

Art. 2º- O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será efetuado em consonância com o que dispõe o art. 93, do Código Tributário do Município de Itabuna (Lei nº 2.173/2010) da seguinte forma:

I - com 15% (quinze por cento) de desconto quando o pagamento for efetuado à vista, em cota única, até 31 de janeiro de 2019;

II - com 10% (dez por cento) de desconto quando o pagamento for efetuado à vista, em cota única, até 28 de fevereiro de 2019;

III - com 05% (cinco por cento) de desconto quando o pagamento for efetuado à vista, em cota única, até 29 de março de 2019;

IV - em até 10 (dez) parcelas mensais, vencendo a 1ª parcela em 29 de março de 2019 e as demais, no último dia dos meses subseqüentes;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

§ 1º - Esgotados os prazos de recolhimento do IPTU, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento de multa, juros e correção monetária, previstos no Código Tributário do Município e na legislação federal aplicável.

§ 2º - Serão isentos os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, incidente sobre imóveis residenciais, cujo valor de lançamento seja igual ou inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais).

§ 3º - Em caso de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA

Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Secretária de Governo

MOACIR DANTAS MESSIAS

Secretário da Fazenda e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

(DECRETO Nº 13.135, de 12 de dezembro de 2018)

ANEXO I

VALOR DO M² PARA CÁLCULO DE VALOR PREDIAL – 2019

Padrão	RESIDENCIAL Valor (R\$ / m²)	COMERCIAL/SERVIÇOS Valor (R\$ / m²)	INDUSTRIAL Valor (R\$ / m²)
A	650,42	728,48	598,39
B	468,31	624,40	520,34
C	299,20	258,11	312,35
D	156,12	234,14	182,11
E	78,07	104,08	104,08

FAIXAS E ALÍQUOTAS

RESIDENCIAL

COMERCIAL/SERVIÇOS E INDUSTRIAL

Faixas de Valor Venal (em R\$)	Alíquota %	Faixas de Valor Venal (em R\$)	Alíquota%
Até 8.000,00	Isento	Até 1.808,97	0,90
De 8.000,01 a 8.863,95	0,50	De 1.808,98 a 8.693,95	1,00
De 8.863,96 a 17.727,91	0,65	De 8.693,96 a 44.319,77	1,10
De 17.727,92 a 35.455,81	0,80	Acima de 44.319,77	1,20
Acima de 35.455,81	1,00		

TERRITORIAL

Faixas de Valor Venal (em R\$)	Alíquota %
Até 1.808,97	3,30
De 1.808,98 a 3.511,53	3,60
De 3.511,54 a 14.184,45	4,00
Acima de 14.184,45	4,50

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

(DECRETO Nº 13.135, de 12 de dezembro de 2018)

VALORES IMOBILIÁRIOS TERRITORIAIS POR M² - 2019

NÚCLEO I

CENTRO – AVENIDAS: Cinquentenário, Inácio Tosta Filho, Fernando Cordier, Duque de Caxias, Comendador Firmino Alves; **PRAÇAS:** Getúlio Vargas, Otaciana Pinto, Siqueira Campos, Olinto Leoni, Santo Antônio, João Pessoa, Octávio Mangabeira; **Ruas:** Paulino Vieira, Rui Barbosa, José Soares Pinheiro, Francisco Ribeiro Júnior, Quintino Bocaiúva, Professor Alicio de Queiroz (até a Av. Amélia Amado), Professor Benigno de Azevedo, Adolfo Maron; **TRAVESSA:** Gil Nunes Maia.

OCUPADO/DESOCUPADO - **R\$ 164,33**

NÚCLEO II

CENTRO – AVENIDAS: Amélia Amado, Fernando Gomes Oliveira; **Ruas:** Ruffo Galvão, Miguel Calmon, Moura Teixeira, Osvaldo Cruz, Três de Maio, São Vicente de Paula, Treze de Maio, Dom Pedro II, Newton Maxwell, Lafaiete Borborema, Vitória do Espírito Santo, Dalila Paganelle, Almirante Tamandaré, Almirante Barroso, Joaquim José Ribeiro, Zildolina; **PRAÇAS:** da Bandeira, Laura Conceição; **TRAVESSAS:** Nações Unidas, Miguel Calmon, Maria Ferreira, Etelvina Miranda, Adolfo Leite, Benjamin Constant, Almirante Barroso.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 136,93**

NÚCLEO III

CENTRO – AVENIDAS: Garcia; **RUAS:** Zildolina, Sóstenes de Miranda, Francisco da Silva Rocha; **TRAVESSAS:** Garcia.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 109,56**

NÚCLEO IV

BAIRRO CASTÁLIA – RUAS: Paulo Portela, Eliseu Pedra, Felipe Argolo, Major Dórea, Henrique Alves, E, Ramiro Nunes, L, N, C, D, I, B, H; **TRAVESSAS:** Henrique Alves, C, D, F, G, Terceira Travessa da Avenida Ilhéus.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 68,46**

NÚCLEO V

BAIRRO PONTALZINHO – AVENIDAS: Henrique Alves; **PRAÇAS:** General Estitac Leal (do trabalho), Henrique Alves, Belo Horizonte, Circular; **RUAS:** Prof Alicio de Queiroz (Após a Av. Amélia Amado), Visconde de Cairú, São Vicente, Pedro Torquato, Campo Santo Bartolomeu Mariano, Laurinda Fontes, União Operária, Monsenhor Moisés, Ramiro Nunes, Monte Cristo, Tuiuti, Né Abade, José Reis e Silva, Belo Horizonte, Alzira Paim, Querubim de Oliveira, da Republica, Manoel Cerqueira Brandão, Antônio Muniz, Aires Almeida; **LOTEAMENTO:** Proletário; **RUAS:** A, B, D, E **TRAVESSAS:** Manoel Cerqueira Brandão, da República, Querubim Oliveira, da Praça, Belo Horizonte, Monte Cristo, Ramiro Nunes, Monsenhor Moisés, Monte Negro, Bartolomeu Mariano, Alzira Paim, São Vicente, Visconde de Cairú.

OCUPADO/DESOCUPADO - **R\$ 68,46**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO VI

BAIRRO ALTO MARON – AVENIDA: Juraci Magalhães (até a ponte do Posto Universal); **RUAS:** Casemiro de Abreu, Independência, Nicodemos Barreto, Santa Cruz, Castro Alves, 1º de maio, Abílio Caetano de Almeida, Alto Mirante, Francisco Benício, Maria Oliveira Rebouças, Floriano Peixoto, Alto do Matadouro, Leopoldo Freire, Cristianópolis, Barão do Rio Branco, Santos Dumont, Armando Freire; **PRAÇAS:** Salomão Dantas (Centro) **TRAVESSAS:** Casemiro de Abreu, Independência, Santa Cruz, Castro Alves, do Triângulo, 1º de Maio, Abílio Caetano de Almeida, Salomão Dantas (centro), Floriano Peixoto, Hipólito da Costa, Taboquinhas, Ilhéus (centro)

OCUPADO/DESOCUPADO - **R\$ 68,46**

NÚCLEO VII

BAIRROS: SÃO ROQUE, SANTA INÊS, ANTIQUE – AVENIDAS: Bionor Rebouças; **PRAÇAS:** José Monstans, Pedro Monstans, 8 de Dezembro; **RUAS:** Santa Maria, Santa Rita, Landolfo Alves, da Linha, General Dantas, Santa Luzia, São Paulo, da Independência, Alto Mirante, dos Operários, de Mutuns, Santa Josefina, Jequiê, do Cruzeiro do Sul, 8 de Dezembro, Águia Branca, Humberto Campos, Santo Antônio, João Teles, Monte Alto, Belo Horizonte, Rio Branco, Particular, São João, da Palmeira, Senhor do Bonfim, Getúlio Vargas, Bela Vista, Juarez Távora, Regina, Genipapo, da Jaucira, Isabel Cordier, Amélio Cordier, Júlia Cordier, São Jorge, Brasília, 7 de Setembro, Pedro José, Santa Inês, Renato Rocha, Elza Cordier, do Coqueiro, 2 de Julho, São José, Paulo, Santa Maria, da Paz, do Antique, da Frente, José Alves Franco, Lot. Jardim de Alah – **RUAS:** A, B, C, D, E, F; **TRAVESSAS:** Santa Luzia, Águia Branca, 1ª Travessa Águia Branca, 2ª Travessa Águia Branca, de Mutuns, Santa Josefina, Senhor do Bonfim, Santa Rita, Elza Gomes, Elza Cordier, do Coqueiro, da Paz, 1ª Travessa São José, 2ª Travessa São José, Gileno Amado, Pioneiro.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 10,94**

NÚCLEO VIII

BAIRRO GÓES CALMON – AVENIDAS: Aziz Maron, Mário Padre, Félix Mendonça; **RUAS:** Eugênio T. Leal, Gongoni, Rio Almada, Alexandre Fleming, Rio Pardo, Rio de Contas, José R. Viana, do Convento, Rio do Meio, Miguel Calmon, Rio Aliança, Gileno Amado, Rio Colônia, Rio Paraguaçu, Lot. Góes Calmon – Ruas: H, M, N, G, O, T, P, Q, R, S, L, C

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 95,83**

NÚCLEO IX

BAIRRO GÓES CALMON – Lot. Novo Bairro Conceição – RUAS: A, F, G, D, C, E, B, I, H;

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 27,37**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO X

BAIRRO SÃO JUDAS – AVENIDAS: Contorno, Marginal; **RUAS:** França, Itália, Inglaterra, Suíça, Europa Unida, Dinamarca, Espanha, Portugal, Bélgica, México, Loteamento São Judas – Ruas: E, K.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 10,94**

NÚCLEO XI

BAIRRO CONCEIÇÃO- AVENIDAS: Hercília Teixeira Almeida, Felix Mendonça; **PRAÇAS:** dos Capuchinhos, do Chafariz, Igreja, João Andrade Sobrinho; **RUAS:** José Bonifácio, Bela vista, Godofredo Almeida, Getúlio Vargas, Domingos Cruz, Catucicaba, Aurora, Silveira Moura, Santa Terezinha, do Prado, João Teles, Santo André, Luis Oliveira, da Liberdade, Duque de Caxias, São Francisco, Teófilo Coelho, da Rinha, Dois de Julho, Largos dos Eucaliptos, Santa Catarina, Evaristo Andrade, Nova Marimbeta, Cassimiro Rego, Ruy Penalva de Farias, Epinal, D. L. Francisco de S. Ribeiro, Lot. Jardim dos Eucaliptos- Ruas B,A,C,E,D; **TRAVESSAS:** José Bonifácio, dos Eucaliptos, Cassimiro Rêgo, Evaristo Andrade, Teófilo Coelho, do Prado, Vila Zara, Catucicaba, João Teles, Ruy Penalva de Faria, Santo André, Domingos Cruz, 2ª Travessa Hercília Teixeira de Almeida.

OCUPADO/ DESOCUPADO - **R\$ 27,37**

NÚCLEO XII

BAIRRO DE FÁTIMA - PRAÇAS: São Sebastião, Senhor do Bonfim; **RUAS:** São Sebastião, São Pedro, São Francisco, São José, São João, Saturnino José Soares, Monte Alto, Benigno Alves, Reinaldo Andrade de Souza, Santo Amaro, Adolfo Moura, Francisco F. da Silva, São José, Manoel Figueira, Quintino Menezes, Baldoíno Silveira, Senhor do Bonfim, Felícia Novaes, Juracy Magalhães, do Rosário, Valdemar Muniz, Santo Amaro, São Carlos, Ruffo Cunha, Água Branca, Ribeirão, São José, Mutucugê, Lot. Ruffo Cunha- **RUAS:** 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,A,B,C,E; Lot. Domingos Magalhães- Rua B; Lot. Verde – **RUAS** – B, B1, F e D, C, K, I, II, A, G; Lot. Jardim das Acácias- **RUAS:** I, L, J,II,2, C, A; **TRAVESSAS:** Senhor do Bonfim, 1ª Travessa do São Pedro, 1ª Travessa do São Sebastião, 2ª Travessa do São Sebastião, 4ª Travessa do São Sebastião, 1ª Travessa Santa Rita, 2ª Travessa de São José, 3ª Travessa de São José, Oliveira, Adolfo Moura Elísio Dantas, Nossa Senhora das Graças, Felícia Novaes, Juracy Magalhães, São João, 1ª Travessa do Monte Alto, 2ª Travessa do Monte Alto, Samuel Thomas, São Jorge, Antônio Lago, São Vicente, Doutor Paulo de Souza.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 21,89**

NÚCLEO XIII

BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, SÃO LOURENÇO - AVENIDAS: José Montans, Félix Severiano, Liberdade; **PRAÇAS:** Liberdade, Marambaia, 12, Santo Antônio; **QUADRAS:** I, L, N, S; Ruas: dos Trovadores, Lava – pés, Arueira Nogueira, Pau- Brasil, Macário dos Reis, Mariana Coelho, Joaquim Batista, Ana Francisca, São Bento, Marques do Pombal, Castro Alves, Nossa Senhora da Conceição, Coronel São Francisco, Eugênio Brandão, Oriente, Adelaide monstans, 1º de Dezembro, São João Batista, Astrogilda de Almeida, Namir de Oliveira, Joana Angélica, Maximiliano de Oliveira, Santos Dumont, Catarina, Centro Integrado, José Bonifácio, Oswaldo Cruz, Santa Rita Belém, Vitor Batista, Adelaide L.E. Silva, São José, São Renato da Rocha, Dois de Julho, Sete, Liberdade, Edson oliveira, Santa Tereza, Tiradentes, Favorita, Filomena oliveira, Júlio Oliveira, Maria Oliveira, Washington Santos, Walquíria Oliveira, Batista, Antônio Henrique, Nelson Oliveira, José Oliveira, Senhor dos Passos, da Boroleta, Cloves Santos Silva, Bom Jesus, Canavieiras, Oscar Lourenço, São Lourenço, São Pedro, Luz Supremo, da Esperança, União, São Lucas, Espírito Santo, São Paulo, Guanabara, Liberalino de Souza, Professor Aício de Queiroz, 1,3; **Lot. Bela Vista - RUAS:** A,B,C,D,E; **Lot. J. Santo Antônio - RUA:** B ; **Lot. São Luiz - RUAS:** A, B; **Condomínio Flávio Costa - RUAS:** A,B; **TRAVESSAS:** Belém, Nelson Oliveira, Nossa Senhora da Conceição, Castro Alves, Oriente, Nogueira, José Montans, Ana Francisca, 1ª Travessa Ana Francisca, Santa Terezinha, dos Trovadores, Santos Drumont,, Guanabara, Eugênio Brandão, Macário dos reis, Costa e Silva, Favorita, Elvira Alencar, da Liberdade, São Lucas, São João Batista, Joaquim Batista, Santo Antônio, Guanabara, Oscar Lourenço, Liberalino de Souza, São Lucas, 2ª Travessa dos Trovadores, 3ª Travessa dos Trovadores, Espírito Santo, Santa Rita, 2ª Travessa Ana Francisca.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 13,69**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO XIV

BAIRROS: PONTALZINHO, SÃO ROQUE, SANTO ANTÔNIO - **RUAS:** Paraguçu, Caramuru, Humaitá; **Lot. São João - Ruas:** H, E, J, B, K, L, Q, A, M, N, O, G, P; do Pau Caído; **Lot. Monte Líbano - RUAS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13; **Lot. Jardim Alamar- RUAS:** A, B, F, G, H, I, K, E, J; **Lot. José Coelho - RUAS:** Pirajá, A, B, C; **Lot. Jardim Itamar- RUAS:** A, H, E, C, B, D, F, G.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 10,94**

NÚCLEO XV

BAIRRO ZILDOLÂNDIA- AVENIDAS: Juca Leão (L. C. Jardim); **RUAS:** Eduardo Fontes (centro), Libêncio Machado (centro), Manoel Folgueda (centro), Carlos E. Guimarães, Izolda Guimarães, Zildo Pedro Guimarães Jr., São Marcelo, Izolina Guimarães, Glicério Lima, São Jorge, Maria Lima, Rosenaide, Artur Nilo Santana; **Lot. Cidade - RUAS:** Amâncio de Oliveira, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; **TRAVESSAS:** Zildo Pedro Guimarães, Rosenaide, 2ª Travessa Rosenaide (L. P. Z), 1ª Travessa Juca Leão (centro), 2ª Travessa Juca Leão (centro) , Juca Leão (centro) .

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 54,76**

NUCLEO XVI

BAIRRO MANGABINHA- AVENIDAS : João Mangabinha Filho, Fernando Gomes; **PRAÇA:** Getúlio Vargas; **RUAS:** Berilo Guimarães, Getúlio Vargas, Ubaldino Bransão, Ana Néri, Rosenaide, Sergipana, Central, Monte Cristo, Mangabeira, Santa Clara, L. Boa Vista, Zildolina, Alto Brasileiro, Senhor do Bonfim, Elvira Oliveira Carvalho, Firmino Alves, Monte Castelo, do Socorro, Santa Luzia , Pernambuco, Rio Bahia, Belo Horizonte, São José, do Derba, São Sebastião, Tertuliano Guedes de Pinho, Nossa Senhora das Graças, Maria Goretti, São Pedro, Bahia, D. João VI, Campinas, Ilhéus, Bela Vista, São João, Santa Rita, **Lot. Jardim Itabuna- RUAS:** H, I, D, F, B, C; Rio Bahia, do Socorro, Maria Goretti, Nossa Senhora das Graças, D. João VI, Euvira O. Carvalho, Zildolina, Rosenaide, São José, Senhor do Bonfim , São Sebastião.

OCUPADO/DESOCUPADO: - **R\$ 21,89**

NÚCLEO XVII

BAIRRO LOMANTO JUNIOR- AVENIDA: José Soares Pinheiro; **Ruas:** Góes Calmon, Direita, Hermes Fontes, Neiva Oliveira, Santa Rita, Getúlio Vargas, do Campo, São Pedro, Lindalva Brandão, Bela Vista, São Cristóvão, Santa Maria, Jorge amado, Ciro de Matos, Pedro lemos, Samuel Lun, Dr. Boris Fiterman, Clídanor de Andrade, São Eraldo., Rita Dantas , Anísio Teixeira, Paulo Freire Elza Melo, Filemon Brandão, E, da Bandeira, de Coelba, 1º de Maio, Manoel Chaves, **Lot. Granjas Reunidas - RUAS:** A, B, C, D, G, I, J, R; **TRAVESSAS:** 1ª Travessa Quadra A, 2ª Travessa Quadra A.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 10,94**

NÚCLEO XVIII

BAIRROS: MANOEL LEÃO, TAVEIROLÂNDIA- AVENIDAS: Dr. Mario Andressa, 1ª Avenida Taveirolândia, 3ª Avenida Taveirolândia; **RUAS:** BR 101, do Meio, Odilon Taveira, Manoel Leão, 1, 2, 3, Itália, América, Brasília, Boa Vista, Santa Cruz, Olimpio Leão, Eri Leão, Bela Vista, A, B, C, D,; Daniel Leão; **TRAVESSAS:** 1ª Travessa Bela Vista, Itália.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO XIX

BAIRROS: SANTO ANTÔNIO, LOMANTO JÚNIOR; **RODOVIÁRIA, CENTRO COMERCIAL - AVENIDAS:** do Canal (L. J. Grapiúna), Central, Box de Carne 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11; **RUAS:** Varejão, da Farinha, A, B, C, D, E, F, G; **Lot. Boa Vista - RUAS:** A, B, C, D, G, H, I, J; **Lot. Vista Solar - RUAS:** A, B, C, D; **Lot. Juca Leão - RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, Q; **Lot. Félix A. de Souza - RUAS:** B, C, D, F, G, I, J, L, M, N, O, P, Q, R, U, K; **Lot. Teclo Conrado - RUAS:** 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7; **Lot. Predial Grapiúna - RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, P; **Lot. Jardim Grapiúna - RUAS:** A, B, C, D, G, H, I, K; **Lot. Félix Alves de Souza - RUA:** H.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 13,69**

NÚCLEO XX

AVENIDA: José Soares Pinheiro (Centro- Até a ponte do Bairro Lomanto Junior)

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 41,06**

NÚCLEO XXI

AVENIDA: Ibicarai (BR 415- a partir do viaduto)

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 10,94**

NUCLEO XXII

BAIRRO: Jardim Brasil - AVENIDA: (Jardim União) Aziz Maron, (Jardim Brasil) Aziz Maron, **RUAS:** Pará, Pernambuco, Piauí, Sergipe, Paraná, Amazonas, Mato Grosso, Minas Gerais, Ceará, do Convento, Maranhão, Alagoas, Guanabara, Paraíba, Pará, São Paulo, Paraná, Goiás, Santa Terezinha, Rio Grande do Norte, Espírito Santo; **Lot. Jardim União - RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K; **Lot. Parque Hugo Kaufman - RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, O;

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 41,06**

NÚCLEO XXIII

BAIRRO: BANCO RASO - RUAS: Getúlio Vargas, Beira Rio, Francisco Briglia, Marcolina, Bela Vista; **TRAVESSAS:** Getúlio Vargas, 1ª Travessa Getúlio Vargas, 2ª Travessa Getúlio Vargas, Marculina; **Lot. Santa Tereza: RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H, O, Marginal; **Lot. Gerônimo Caetano: RUAS:** A, B, C, F; BNH Blocos 1 a 34.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 41,06**

NÚCLEO XXIV

BAIRRO SÃO CAETANO- AVENIDAS: RUAS: Santo Antônio, 25 de Dezembro, São Jorge, Olívia Torres, Juarez Távora, Carlos Teixeira Barreto, Primavera, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Maria, Leopoldo, Ubaldo Dantas, Marechal Rondon, João Paulo II, Senhor do Bonfim, Vitória, São João, Da Floresta; **TRAVESSAS:** São José, José Bonifácio, 1ª Travessa José Bonifácio, 2ª Travessa José Bonifácio, Primavera, Santo Antonio, Floresta, 1ª e 2ª Travessa Floresta, São Leopoldo, 1ª e 2ª Travessa São Leopoldo, Santa Maria, Santa Rita, São José, Irmãos Torres, Olívia Torres, São Jorge, Rita Vanjore.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 32,85**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



NÚCLEO XXIV - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

BAIRRO SÃO CAETANO- AVENIDAS: Princesa Isabel, Manoel Chaves, do Canal; **RUAS** do Pati, São Paulo, Afonso Pedreira Fonseca, Cosme Damião, São José, Castro Alves, Potamiano, José Bonifácio. **PÇA:** Simão Fiterman;

TRAVESSA: São Paulo, 1ª Travessa São Paulo, 2ª Travessa São Paulo, 3ª Travessa São Paulo, 4ª Travessa São Paulo, Manoel Souza Chaves, 2ª Travessa Manoel Chaves.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 32,85**

NUCLEO XXV

BAIRROS: FONSECA, MARIA PINHEIRO, DANIEL GOMES, PEDRO GERÔNIMO, SÃO PEDRO, ZIZO, SÃO CAETANO - AVENIDAS: Pedro Gerônimo (Pedro Gerônimo), Buerarema, Félix Mendonça, Pedro Jorge, Pedro Gerônimo (São Pedro), São Jorge, Roberto Santos; **PRAÇAS:** Simão Fiterman (Fonseca), São Pedro, Pedro Gerônimo; **RUAS:** Getúlio Vargas, Emanuel P. Fonseca, Norma Fonseca, Antonio Fonseca, Jose Carlos Fonseca, Hercília Fonseca, Antônio Soares, Dr. Otávio Campos, Santo Antônio, Matilde de Ferreira, Luiz Ferreira, Raimundo Fonseca, Diógenes Fonseca, Antonio Fonseca, Nair Fonseca, Carlos H. P. Fonseca, Marília Fonseca, Emília Fonseca, Betildes Fonseca, Edite Fonseca, Margarida Fonseca, Augusto Fonseca, Eduardo Fonseca, Cosme e Damião, Osmilda Laytynher, das Almas, Dr. Leopoldina, D. Pedro I, Pouso Alegre, Santa Rita, Santo Antônio, Sete de Setembro, Senhor do Bonfim, São Leopoldo, Principal, Fênix, São Jorge, Santa Rita, da Frente, São Sebastião, Santa Maria, Tancredo Neves, São Francisco, Central, Teixeira, A,B, C,K, Santo André, Bela Vista, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rita, Senhor do Bonfim, São João, da Paz, Santa Luzia, São José, São Pedro, Cosme e Damião, Santa Maria, São Jorge, Nossa senhora de Fátima, A, B,C(Daniel Gomes), Bela Vista, São João, Santa Rita, São José, 15 de Novembro, Santo Antônio, São Jorge, Monte Alto, Daniel Gomes, Santa Maria, São Luis, Daniel oliveira, de Fátima, São Jorge, Vila Nova, D. João, Santo Antônio, Gefferson Mutti, Maria senhora, Epitácio Pessoa, Nova, São Sebastião, Ana Maria, Santa Terezinha, Teixeira, São Roque, São Bento, Santa Maria, santa Luzia, Nossa senhora Aparecida, Josefa Soares, Bela Vista, Dr. João R. de Moraes, Senhor do Bonfim, Bom Jesus, Santa Rita de Fátima, Monte Alto, São José, São Pedro, Paulo Correia, Petrópolis, José Carlos, Londrina, Maria do Patrocínio, São João, São Paulo, Antônio Olimpio, Betel, da Liberdade, C, Santa Bárbara, Espírito Santo, Bom Jesus, Duque de Caxias, Londrina, Providência, Horizonte, Santos, Drumont, Ana Maria, São Bento, João R. de Moraes, Epitácio Pessoa, Governador Valadares, Fernando Gomes, São Jorge, Maria Fátima, Nossa Senhora Aparecida, Senhor do Bonfim, Castro Alves, Bela Vista, São Pedro, São Carlos, Terezópolis, Maria Cordier, A, Betel, Santo Antônio, da Liberdade, São José, Santa Maria, Petrópolis, Santa Luzia, Santa Bárbara, General Câmara, São Francisco, Anchieta, 2 de julho, São Sebastião, José Carlos, Vila Nova, Santo Antônio, Rita Vanjorre, Getúlio Vargas, Olaria; **Lot. Sempre Viva-RUA:** F; Lot. Santo Antônio,- RUAS: A,B,D; **Lot. Parque São Jorge- RUAS:** A, B, C, D,E, F,G, H, I, J, L, M, N, O; **Lot. Novo São Caetano - RUAS:** A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N,O, P, Q, R, S, T, U, V; Lot. Vale do Sol- Ruas: 1, U, F; Lot. Parque Santa Cruz- Rua: Bela Vista; **TRAVESSAS:** Alzira Fonseca, Carlos H. Fonseca, Betildes, Ferreira, Antonio S. Pinheiro, Santo Antônio, Antônio Fonseca, Jose Carlos Fonseca, Álvaro p. Lima, Santa Maria, São Leopoldo, 2ª Travessa São Leopoldo, Tancredo Neves, Santa Maria, Senhor do Bonfim, 1ª Travessa Nossa Senhora de Fátima, São João, Teixeira, Central, Carolina, São Roque, São Bento, São José, Santa Rita, de Fátima, Vila Nova, Senhor do Bonfim,, Teixeira, Bela Vista, São Paulo, Pedro Jorge, Josefa Soares, Central, Maria Senhora, Bom Jesus, São Pedro, D. João, Paulo Correia, Santa Maria, 1ª Travessa Pedro Jorge, 1ª travessa senhor do bonfim, 2ª Travessa de Fátima, Horizonte, Senhor do Bonfim, da Liberdade, José Carlos, São Bento, Vila Nova, São Pedro, Governador Valadares, São Jorge, Santa Maria.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NUCLEO XXVI

BAIRROS: SARINHA ALCANTARA, JAÇANÃ, VILA ANÁLIA- **AVENIDAS:** Beira Rio, do Canal (Loteamento Vila Anália); Jardim Primavera- Caminhos- A, B, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 14, 16, 17, 18; **PRAÇAS:** Nicodemos Barreto; **RUAS:** Corbiniano Freire, Felix Mendonça, bom Jesus da Lapa, Santa Rita, Alvorada, Frei Antônio, Ribeirópolis, Cosme e Damião, Paraíso, Campo Verde, Da Frente, Epitácio Pessoa, Fernando Gomes, Fernando Barreto, José Oduque Teixeira, Presidente Médici, Conselheiro Calazans, Bela Vista, Edgar Moreira Primo, 1, 2, 3, 4, 5; Otoniel de Sousa Lima, Tertuliano Guedes de Pinto, Zélia Pinto Lima, Izaura Pinho Lima, Rita Dantas, Manoel Pereira; Lot. Status- RUAS: A, B, C, D; Lot. Jardim Jaçanã- RUAS: A,B,D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, V, X, Y, 1, 2, Senhor do Bonfim; Lot. Jardim Cordier- RUAS: A, B, C, D, E, F, F1, F2, G, H, I, J; Lot. Vila Anália- RUAS: B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, R, Campo Verde; TRAVESSAS: Campo Verde, 1ª Travessa Santa Rita, 2ª Travessa Santa Rita, Bom Jesus Da Lapa, alvorada, Ribeirópolis, Fernando Gomes, Corbiniano Freire, Presidente Médici, Bela vista, Isaura Pinho Lima, Álvaro Pinho Lima, José O. Cordier Lima, Travessa Manoel Chaves e Avenida Manoel Chaves (Jaçanã)

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 10,94**

NUCLEO XXVII

BAIRROS: FERRADAS, NOVA FERRADAS- **AVENIDAS:** Juracy Magalhães, Rua Itabuna; **CAMINHOS:** Urbis IV (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24), Brasil Novo(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 0; **PRAÇAS:** Pedro Portela; **RUAS:** do Cajueiro, de Palha, Frei Ludovico de Livone, Adélia Agle, São Pedro, dos Bandeirantes, Paraíso, do Eucalipto, Sarinha Alcântara, Alto da Bela Vista, José de Almeida Alcântara, São Jorge, São João, Sr. dos Passos, São Geraldo, São Paulo, 21 de abril, do Campo, São Sebastião, Santa Rita, 1º de maio, São José, D. Pedro de Alcântara, Br 415; Lot. Brasil Novo- Ruas : A, B, 2, E, Carlos Abílio; **TRAVESSAS:** Bela Vista, Frei Ludovico de livone, Juracy Magalhães, José de Almeida Alcântara .

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

NUCLEO XXVIII

BAIRRO NOVA ITABUNA - AVENIDAS: Itabuna, Itapé, Beira Rio,(L. Gonçalves); **RUAS:** Beira Rio, São Pedro, do Dendê, Bela Vista, Manoel Nascimento, Senhor do Bonfim, João da Paz, santa Rita. A, B; Lot. Nova Itabuna – **RUAS:** 1, 2, 3, 4, Existente, Aurora, Sônia Almeida, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, K B1; **TRAVESSAS:** São Jorge, Bela vista, João da Paz., Ibicaraí, 2ª Travessa da Avenida Ibicaraí, 3ª Travessa Bela Vista.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

NUCLEO XXIX

BAIRRO JAÇANÃ- AVENIDAS: Marginal (L. Pomar do Rio)- Ruas :1,2,3,4, Existente, Aurora, Sônia Almeida, A,B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, k, B1; **TRAVESSAS:** São Jorge, Bela Vista, João da Paz, José Soares Pinheiro, 2ª Travessa José Soares Pinheiro, 3ª Travessa Bela Vista.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

NUCLEO XXX

BAIRRO GOES CALMON - RUAS: Hercília Teixeira (Parque Santa Clara); Lot. Parque Florestal- Ruas: A, C, D, B1,B2, B, C1, E, G, G1, H, F; Lot. Parque Santa Cruz- RUAS: A; Lot. Duas Barras: A, E, D, I, H, G, J, L, F.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

NÚCLEO XXXI

BAIRRO SANTO ANTÔNIO- RUAS: Lot. Quinta dos Eucaliptos- Ruas : I, II, III, IV, V, VI, VII; Lot. Cleb Lima Gally- Ruas: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, P, K, L (Henrique), Oriente; Lot. Nossa Senhora das Graças- Ruas CP, CS.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

NÚCLEO XXXII

BAIRROS NOVO HORIZONTE, SANTO ANTÔNIO- AVENIDA: Boa Vista; RUAS: das Flores, Esperança, São José, Monte Alto, Bela Vista, da Liberdade, Santa Luzia, Horizonte, Jerusalém, do Progresso, Nova Esperança, Boa Vista, de Mutuns; **Lot. Tupinambá- RUAS:** A, B, C, D, E, F, G, H; **TRAVESSAS:** Esperança, Progresso, Nossa Senhora de Fátima, Boa nova, do Inês, Boa Vista, Senhor dos Passos.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

NÚCLEO XXXIII

BAIRROS JOAO SOARES, CALIFÓRNIA - PRAÇAS: do Chafariz, da Igreja, Piedade; RUAS: do Cruzeiro, Santa Luzia, Paraná, Campos Sales, Miguel Moreira, Nova Olaria, Limoeiro, Califórnia, Ladário, Santa Maria, Espírito Santo, de Mutuns, Monte Castelo, Santa Terezinha, Mercedes, Elias Leal, Bahia, Boa Vista, Bela Vista, Castro Alves, da Limeira, Thomé de Souza, Paulista, Ocidente, Serrinha, Nestor Passos, Contorno, Santa Rita, Imperador, Curitiba, da Coelba, da Glória, Alvorada, Julio Santos, São Leopoldo, Londrina, da Palmeira, do Meio, Oriente, São Mateus, Minas Gerais, Belo Horizonte, da Ladeirinha, Brasília, Rio de Janeiro, Guarani, Rio Branco, Samuel Thomas, do Contorno, Mauá, Ana Maria, **Lot. Jardim Califórnia- RUAS:** B, E; Lot. Vitória Loup Soares- Ruas: Liberdade, Nova Esperança, São Luiz, Caeté, Santa Luzia, Teodolindo, 1º de Maio, Paulo VI, Montes Claros, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, X; TRAVESSAS: São Pedro, Santa Luzia, do Cruzeiro, São Luiz, Paulo VI, Montes Claros, dos Viana, João Soares, da Rua Nova, Califórnia, Boa Vista, Vitória, Paraná, São Luiz, São Mateus, Santa Rita, Belo Horizonte, da Palmeira, Limoeiro, Castro Alves, Campos Sales.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

NÚCLEO XXXIV

BAIRROS :FÁTIMA, MONTE CRISTO, CALIFORNIA- AVENIDAS: Capixaba(L. Parque Boa Vista); RUAS: Nossa Senhora do Rosário, Vila das Dores ; Lot. Monte Cristo- RUAS: A, B, C, D, E, F, G, I, M, N, O, P, Q, R, S, U, V, X, W, K, K1, K2, K3; Lot. Paraíso- RUAS: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10; Lot. Parque Boa Vista- RUAS: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, Maribela, A2, A3, A1, Y.

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 5,48**

NÚCLEO XXXV

Loteamento Parque Hugo Kaufman- Quadras A, B, C, E, F, G

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 41,06**

NÚCLEO XXXVI

Loteamento Parque Hugo Kaufman- Quadras H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q

OCUPADO/ DESOCUPADO: - **R\$ 21,89**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.136, de 13 de dezembro de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **ALESSANDRO QUEIROZ SANTOS**, integrante do Processo Administrativo nº 14.342, datado de 14.11.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **ALESSANDRO QUEIROZ SANTOS**, Agente de Trânsito, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **14 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.137, de 13 de dezembro de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva **ALESANDRA SANTOS DE ANDRADE**, integrante do Processo Administrativo nº 14.468, datado de 23.11.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** da servidora **ALESANDRA SANTOS DE ANDRADE**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 008259-01, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **26 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.138, de 13 de dezembro de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **THIAGO RAMOS SANTOS**, integrante do Processo Administrativo nº 14.239, datado de 06.11.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **THIAGO RAMOS SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **06 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.139, de 13 de dezembro de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, integrante do Processo Administrativo nº 14.449, datado de 22.11.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **JOSÉ AGNALDO DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Guarda Civil Municipal, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **22 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.140, de 13 de dezembro de 2018

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Municipais Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 14.448, datado de 22.11.2018, da servidora pública municipal **ANDRÉA CALDAS DUARTE**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna (Regime Celetista), por motivo de aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **ANDRÉA CALDAS DUARTE**, Professora, Classe C, Nível III, Matrícula nº 001851-01, lotada na Secretaria da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **22 de novembro de 2018**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.141, de 14 de dezembro de 2018

Nomeia os membros do **Conselho Deliberativo** da **FUNDAÇÃO MARIMBETA** – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e de acordo com o que dispõe o art. 8º da Lei nº 1.387, de 19.11.1987, com a nova redação dada pelo art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 2.328, de 24 de setembro de 2015 e ainda, em conformidade com o disposto em seus Estatutos,

DECRETA:

Art. 1º - Os membros do **Conselho Deliberativo** da **FUNDAÇÃO MARIMBETA** – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente de Itabuna, ficam nomeados conforme a indicação dos Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

I – ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS:

ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Eric Thadeu Nascimento Souza

SUPLENTE: Jonira Gonçalves de Souza Correia

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Diego Raniery Pereira dos Santos

SUPLENTE: Felipe Cabral Borges

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Cleumo Henrique Guimarães

SUPLENTE: Simone Miranda e Silva Damasceno

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR: Tatiana da Silva Pires
SUPLENTE: Thassia Arielle Nascimento Santos Araújo

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

- a) FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA - FICC**
TITULAR: Tamires Alves Santana
SUPLENTE: Jandécio de Oliveira Costa

II – ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS:

- a) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-OAB/SUBSEÇÃO DE ITABUNA-BA**
TITULAR: Dr^a Thiara Gonçalves Novaes
SUPLENTE: Dr^a Daniela Santos Amaral
- b) UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB**
TITULAR: Keila Mara de Souza Araújo Maciel
SUPLENTE: Gilmara dos Santos Oliveira

III – ENTIDADES CIVIS – SEGMENTOS SOCIAIS:

- a) LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO**
TITULAR: Janice Pereira Bomfim
SUPLENTE: Monica Scheld
- b) LOJA MAÇONICA AREÓPAGO ITABUNENSE**
TITULAR: José Jorge Jones Santana
SUPLENTE: Rolemberg Macedo dos Santos Filho
- c) ROTARY CLUBE DE ITABUNA SUL**
TITULAR: João Luiz Barbosa Costa
SUPLENTE: José Camboim de Sá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IV – ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO POPULAR:

a) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TITULAR: Gilca Moema Simões Oliveira

SUPLENTE: Gislene de Souza

V – ENTIDADES DO SETOR EMPRESARIAL:

a) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE ITABUNA

TITULAR: Welington Menezes Ferraz

SUPLENTE: Silvio Roberto de Sousa Oliveira

b) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABUNA

TITULAR: Jorge Antônio Braga

SUPLENTE: Waldeck Caricchio Santana

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.390, de 08 de outubro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.143

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI resolve **REVOGAR** para os devidos fins e efeitos legais, o **Decreto nº: 11.924**, datado de **01.12.2016**, que dispõe sobre a “**declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra situada na BR 415, Km 36, neste Município, de propriedade do Clube do Cavalo do Sul da Bahia, medindo 10.006,44m² (dez mil, seis metros e quarenta e quatro centímetros quadrados)**”.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



LEI

Nº. 2.437; Nº. 2.438; Nº. 2.439



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.437, de 11 de dezembro de 2018

Denomina via pública municipal,
na forma que indica e, dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **TRAVESSA FREI JOAQUIM CAMELI**, a 3ª (terceira) Travessa São Paulo, que tem início na Avenida Princesa Isabel, em frente à Praça Simão Fiterman, seguindo até a Rua General Juarez Távora, vias públicas estas, situadas no Bairro São Caetano, distrito sede do Município de Itabuna.

Art. 2º. O Poder Executivo deste Município adotará as medidas necessárias, no sentido de determinar ao setor competente da Administração Municipal para instalação de placa contendo a nomeação definida no art. 1º desta Lei, promovendo ainda, a notificação dos termos desta legislação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem assim, às concessionárias, permissionárias e entidades prestadores de serviços públicos e ou de utilidade pública.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.438, de 11 de dezembro de 2018

Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a entidade que
indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida nos termos da Lei Municipal nº. 1.476, de 20 de dezembro de 1989 de **Utilidade Pública Municipal** a **ASSOCIAÇÃO SUL BAIANA DE EQUOTERAPIA**, conforme Ata de Fundação, Estatuto Prenotado/Protocolado em 18.08.2016, Livro A-01, nº. 1052, registrada no Livro A-109, Número de Ordem 10.220, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabuna-Bahia, com finalidades definidas nos arts. 2º e 3º, incisos de I a VII do seu Estatuto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.439, de 11 de dezembro de 2018

Reconhece de Utilidade Pública
Municipal a entidade que
indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de **Utilidade Pública Municipal**, a **Associação de Assistência a Pessoa com Deficiência – AAPD**, entidade fundada em 29 de agosto de 2013, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 23.040.507/0001-74, sediada nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PORTARIA

N.º 9.078; N.º 9.079; N.º 9.080; N.º 9.081; N.º 9.082; N.º 9.083; N.º 9.084; N.º 9.085; N.º 9.086; N.º 9.087; N.º 9.088; N.º 9.089



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.078

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento ao que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras Municipais e, ainda, ao que dispõe o Decreto nº 13.105, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma **COMISSÃO**, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **EMERSON RAIMUNDO BATISTA DE CARVALHO** – Presidente; **LAURA AGNES** – Membro; **JOSIVALDO SANTOS MATOS** – Membro e **ANTÔNIO MARCOS SOUSA SANTOS** – Membro, lotados no Departamento de Tributos Municipais/Secretaria da Fazenda e Planejamento, para procederem a **Apuração dos Saldos da Dívida Ativa** deste Município, existentes em 31.12.2018;

Art. 2º – A COMISSÃO constituída na forma em que dispõe o art. 1º desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.079

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento ao que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras Municipais e, ainda, o que dispõe o Decreto nº 13.105, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma **COMISSÃO**, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **HELENILZA DE MATOS LIMA**– Presidente; **MIRIAM SANTOS FRANCO** – Membro; **MARIA LÚCIA DIAS FREITAS** – Membro e **RITA CÉLIA CRUZ E SOUZA BENJAMIN** – Membro, lotadas no Departamento de Contabilidade/Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, para procederem a **Apuração da Dívida Flutuante e do Ativo Realizável** deste Município, existentes em 31.12.2018;

Art. 2º – A **COMISSÃO** constituída na forma em que dispõe o art. 1º desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.080

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento o que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras Municipais e, ainda, o que dispõe o Decreto nº 13.105, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma **COMISSÃO**, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **HELEODORO NUNES FILHO** – Presidente; **MARIA LÚCIA DIAS FREITAS** – Membro; **HELENILZA DE MATOS LIMA** – Membro e **MIRIAM SANTOS FRANCO** – Membro, lotados no Departamento de Contabilidade/Secretaria da Fazenda e Planejamento, para procederem a **Apuração dos Saldos da Dívida Fundada** deste Município, existentes em 31.12.2018;

Art. 2º – A COMISSÃO constituída na forma em que dispõe o art. 1º desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.081

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento o que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras Municipais, e, ainda, o que dispõe o Decreto nº 13.105, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada uma **COMISSÃO**, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DE MELO** – Presidente; **MOISÉS ATAÍDE SILVEIRA** – Membro; **MARIA DO SOCORRO SODRÉ** – Membro e **ALEX ARAÚJO DA SILVA** – Membro, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, para efetuarem o **Levantamento de Saldos de Caixa e Saldos Bancários** deste Município, existentes em 31.12.2018;

Art. 2º – A COMISSÃO constituída na forma em que dispõe o art. 1º desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.082

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em cumprimento o que determina o art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras e, ainda, o que dispõe o Decreto nº 13.105, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1 – Fica criada uma **COMISSÃO**, composta por servidores municipais, conforme a seguir nominados: **EDUARDO JOSÉ MUTTI**– **Presidente**; **ABENILSON SILVA SANTOS** – **Membro** e **REINALDO SOUSA JÚNIOR** – **Membro**, lotados na Secretaria de Administração, para efetuarem o inventário dos bens móveis e imóveis de propriedade do Patrimônio Público Municipal, existentes em 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º – A comissão constituída na forma em dispõe o art. 1º desta Portaria deverá elaborar **RELATÓRIO**, contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.083

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em cumprimento ao estabelecido no art. 9º, da Resolução nº 1060, de 26 de abril de 2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM, que trata do processo de Prestação de Contas Anual das Prefeituras e, ainda, o que dispõe o Decreto nº 13.105, de 29 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada uma **COMISSÃO** no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Itabuna, destinada à apuração de **PRECATÓRIOS** existentes neste Município, inscritos até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único – A COMISSÃO criada nos termos do disposto no “caput” deste artigo funcionará com a seguinte composição:

- 1 – LOURIVAN EVANGELISTA DE JESUS – Presidente;**
- 2 – KELVIN RUBEM PÓVOAS RAMOS – Membro;**
- 3 – MURILO BRITO ARAÚJO – Membro.**

Art. 2º – A COMISSÃO constituída na forma em que dispõe o Parágrafo único, art. 1º desta Portaria, deverá elaborar **RELATÓRIO** contendo as informações necessárias para os fins pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.084

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 14.082, datado de 23 de outubro de 2018, da servidora municipal efetiva **MARIA ELIÚDE FREITAS DA SILVA CRUZ**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal a servidora efetiva **MARIA ELIÚDE FREITAS DA SILVA CRUZ**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 007965-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **MARIA ELIÚDE FREITAS DA SILVA CRUZ** nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem a **15 de outubro de 2018 com término previsto para 15 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.085

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 14.188, datado de 31 de outubro de 2018, da servidora municipal efetiva **JOSIANE DA CONCEIÇÃO FRANÇA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal a servidora efetiva **JOSIANE DA CONCEIÇÃO FRANÇA**, Professora, Classe C, Nível III, Matrícula nº 001785-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **JOSIANE DA CONCEIÇÃO FRANÇA** nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem a **27 de outubro de 2018, com término previsto para 27 de outubro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.086

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 14.416, datado de 21.11.2018, da servidora municipal efetiva **Sheila Caroline Calmon Santana dos Santos**,

RESOLVE:

I – Prorrogar por **02 (dois) anos**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **SHEILA CAROLINE CALMON SANTANA DOS SANTOS**, Agente de Fiscalização, Matrícula nº 008963-01, lotada na Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, através da Portaria nº 8.507, de 29.11.2016, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior retroagem a **26 de novembro de 2018**, com término previsto para **26 de novembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.087

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 13.498, datado de 05.10.2018, do servidor municipal efetivo **Sérgio Ricardo Santos de Almeida**,

RESOLVE:

I – Prorrogar por **02 (dois) anos**, a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida ao servidor **SÉRGIO RICARDO SANTOS DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 007773-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 8.552, de 18.01.2017, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior entra em vigor a partir de **20 de dezembro de 2018**, com término previsto para **20 de dezembro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.088

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 14.974, datado de 05 de dezembro de 2018, do servidor municipal efetivo **JURANDY BEZERRA DANTAS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal o servidor efetivo **JURANDY BEZERRA DANTAS**, Médico, Matrícula nº 004385-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **Jurandy Bezerra Dantas**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo será pelo período de 01 (um) ano, a contar de **1º de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.089

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 14.960, datado de 05 de dezembro de 2018, da servidora municipal efetiva **PATRÍCIA ÉRICA DOS SANTOS LOPES GOMES**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal a servidora efetiva **PATRÍCIA ÉRICA DOS SANTOS LOPES GOMES**, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **PATRÍCIA ÉRICA DOS SANTOS LOPES GOMES** nos termos do disposto no “caput” deste artigo entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2019, com término previsto para 01 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de dezembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



CONTRATOS

Nº 329/2018; Nº 327/2018; Nº 333/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2018

Nº. Processo: DISPENSA Nº. 078/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA. Contratado: **JULIO CESAR NOVAIS SILVA 02442962519**. CPF nº 024.429.625-19. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ANUÁRIO ESTATÍSTICO**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0606 – SEFAP Secretaria da Fazenda e Planejamento	00 – Recursos Ordinários Tesouro	2.051 – SEFAP Gestão Manutenção Serviços Técnicos Administrativos	3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de assinatura: 05 de dezembro de 2018. Comissão de Licitação. Itabuna, 10 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2018; Nº. Processo 279/2017: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2017. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** – CNPJ nº 14.147.490/0001-68 Contratado: **SÁ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HOSPITALARES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ/MF nº 06.980.414/0001-00. Com o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o lote 01; com o valor de R\$ 23.298,54 (vinte e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para o lote 03; com o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o lote 04. Perfazendo o valor global de R\$ 36.298,54 (trinta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIGIENE E LIMPEZA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 06 de março de 2019. **U.O:** 0808; **P/A:** 2.082; **ED:** 33.90.30. **FONTE:** 00. Data de assinatura: 06 de dezembro de 2018. Roger Benicá – Pregoeiro Designado. Itabuna, 17 de dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018; Nº. Processo 276/2017; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ nº 14.147.490/0001-68 Contratado: COMERCIAL SERGIPANO LTDA EPP, CNPJ/MF nº 02.953.871/0001-55; com o valor total de R\$ 243.288,62 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para o lote 01. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E ESTOCÁVEIS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Fundamento Legal: Lei nº. 10.520/02. Vigência: Até 17 de março de 2019. U.O: 1220; P/A: 2.111; 2.120; 2.102; 2.112; 2.115; 2.114; ED: 33.90.30. FONTE: 29; 00; 28. Data de assinatura: 17 de dezembro de 2018. Evelin Silva de Castro – Pregoeira Designada. Itabuna, 17 de dezembro de 2018.



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 010-S/2018 RECURSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-S/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057-S/2018

AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO

O Município de Itabuna, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira após análise do recurso interposto pela empresa **SAESA DO BRASIL LTDA**, contra o julgamento de proposta da empresa **EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITALARES LTDA-ME**, para o lote 23 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-S/2018**, na qual foi declarada vencedora, decide indeferir o recurso impetrado. Demais informações das 08:00 as 12:00 das 14:00 as 17:00 horas no setor de licitações, informações Pelo Telefone (73) 3618-4916. Nayanne Silva Lima. Pregoeira. Itabuna - BA, 17 de dezembro de 2018.